LEI Nº 3.608, DE 04 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 011/14, de autoria dos Vereadores Fábio Roberto Amadio, Aguinaldo Pires Galvão e Noriko Onishi Saito)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do *Residencial Rio Branco* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos do *Residencial Rio Branco*:

Rua "01" – **Rua Virgínia Galati Rivarolli**

Rua "02" – **Rua Lúcia Maria Possari Rombaldi**

Rua "03" – **Rua Nilton Keniti Morinaga**

Rua "04" – **Rua Álvaro Campoy Turbiano**

Rua "05" – **Rua José Rivarolli**

Rua "06" – **Rua Euclides Belo de Oliveira**

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de junho de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município